



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 606, DE 06 DE MAIO DE 1980.-

Autoriza Crédito Especial para conceder subvenção à "ASEL" - Ação Social Estrela do Litoral, no valor de R\$ 107.520,00.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a "ASEL" - Ação Social Estrela do Litoral, no montante de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros) para desenvolvimento do "PLANO - DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MENOR E DA FAMÍLIA NA COMUNIDADE - PLIMEC".

Parágrafo Único - O montante previsto neste artigo destina-se à aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeição a 500 (quinhentas) crianças semanalmente.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do convênio de que trata o artigo 1º fica o Prefeito autorizado a abrir no Serviço de Finanças um Crédito Especial de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros) cujos recursos serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária - vigente:

SEÇÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

110.2 3132 08.42.1882.01 - Outros Serviços e Encargos

Valor - R\$ 107.520,00,- (cento e sete mil, quinhentos e vinte cruzeiros)

Parágrafo Único - As despesas previstas neste artigo terão a seguinte classificação orçamentária:

SERVIÇO DE FINANÇAS

70 3231 15 81 4832.06 - Subvenção à "ASEL" - Ação Social Estrela do Litoral.-

lrm.-



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Continuação da Lei número 606, de 06 de maio de 1980 .-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 06 de maio de 1980


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Ser-
viço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneá-
ria de Ubatuba, em 06 de maio de 1980.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção

lrm.